Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

24/96

DECRETO LEGISLATIVO Nº 380/90

DISPOE SOBRE REAJUSTE DE SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 49 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reajustados em 72.78 (Setenta e Dois Ponto Setenta e Oito Por cento), os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Aracruz-ES.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de maio' de 1990.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 04 de maio de 1990.

LINO ANTONIO PIONA
Presidente da Câmara